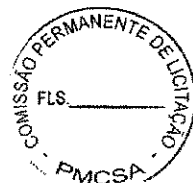




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/PMCSA-SHAB/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras e Construção da Praça de Esportes e Cultura, localizada na Cidade Garapú, no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, referente ao Processo Licitatório n.º 026/PMCSA-SHAB/2018, Tomada de Preços n.º 002/PMCSA-SHAB/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo sua Superintendente, a **Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora de cédula de identidade n.º 4.789.330 SSP/PE, e inscrita no CPF MF sob o n.º 029.999.134-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Deão Faria, n.º 77, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.170-250, telefone (81) 3471-7012, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. HUGO LEONARDO DURÃES DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.037.772 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.850.644-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 098/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 02 de dezembro de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à adequação de planilha de serviços e a supressão de valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 27 de junho de 2018, pelo prazo de 05 (cinco) meses, iniciando a contagem a partir da Ordem de Serviço n.º 001/2018, datada de 27 de junho de 2018, prorrogado mediante termo aditivo encontrando-se em vigência com termo final para o dia 27 de janeiro de 2020, no valor inicial de **R\$: 1.333.067,16** (um milhão, trezentos e trinta e três mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e atual de **R\$ 1.555,721,41** (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Maria Carmem Gatis d'Amorim – Superintendente de Habitação, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação da ordenadora de despesas encontra-se instruída com a Comunicação Interna n.º 008/19, juntamente com a Justificativa Técnica, Planilha Explicativa, Planilha Adequada, Memória de Cálculo e Composições de custos ambos da lavra do Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, Sr. Rubens José Souza Galvão, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 181641334-8.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando ainda que a referida Comunicação realiza a **SUPRESSÃO de 0,927% (zero vírgula novecentos e vinte e sete por cento)** correspondendo ao valor de **R\$ 12.360,01 (doze mil, trezentos e sessenta reais e um centavo) do valor do contrato.**

Considerando, por fim, que o valor total a ser suprimido corresponde menos de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado conforme o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI nº 098/19, datada de 02 de dezembro de 2019, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha, juntamente com a supressão de **0,927% (zero vírgula novecentos e vinte e sete por cento)** correspondendo ao valor de **R\$ 12.360,01 (doze mil, trezentos e sessenta reais e um centavo) do valor do contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de dezembro de 2019.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - S.HAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Habitação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 030/PMCSA-S.HAB/2018**, **Processo Licitatório n° 026/PMCSA-S.HAB/2018**, **Tomada de Preço n° 002/PMCSA-S.HAB/2018**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha e Supressão - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha, juntamente com a supressão de 0,927% correspondendo ao valor de R\$ 12.360,01. **Empresa**: **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.008.316/0001-43, com endereço na Rua Deão Faria, n° 77, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-250, **Valor da Supressão n°** R\$ 12.360,01, **Vigência**: 02 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de dezembro de 2019.

MARIA CARMEM GATIS D' AMORIM
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:89D7B83F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/12/2019. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>